

Resolução nº 092/2017 – CIB

Goiânia, 20 de julho de 2017.

Aprova a redistribuição dos recursos financeiros de média e alta complexidade, que tratam as Resoluções CIB/GO n. 147/2015 e 169/2016, na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - A Resolução Nº 147/2015/CIB-GO, que trata da alocação de Recursos da Reserva Técnica do Estado de Goiás aos Fundos Municipais de Saúde de APORÉ, CASTELÂNDIA, GOUVELÂNDIA, ITAJÁ, LAGOA SANTA, MAURILÂNDIA, PARANAIGUARA, PORTEIRÃO, QUIRINÓPOLIS, SANTO ANTÔNIO DA BARRA E TURVELÂNDIA consorciados ao CISSGO - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Goiano;
- 5 - A Resolução Nº 169/2015/CIB-GO que trata de alterações e remanejamentos de recursos nos quadros de 01 a 09 da Programação Pactuada e Integrada - PPI;
- 6 - A Resolução nº 037/2017 – CIR Sudoeste I, que aprova a redistribuição e alocação dos recursos que tratam as Resoluções Nº 147/2015/CIB-GO e Nº 169/2015/CIB-GO, pertencentes à Reserva Técnica do Estado de Goiás e alterações e remanejamentos de recursos nos quadros de 01 a 09 da Programação Pactuada e Integrada – PPI aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que atualmente fazem parte do CISSGO - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Goiano;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 092/2017 - CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de julho de 2017, a partir da competência agosto de 2017, a redistribuição dos recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, pertencentes à Reserva Técnica do Estado de Goiás, em virtude da saída dos Municípios de Paranaiguara, Santo Antônio da Barra e Quirinópolis e a adesão do Município de Itarumã, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	Resolução CIB Nº 147/2015	Resolução CIB Nº 169/2015	TOTAL	Nova Redistribuição
	VALOR	VALOR		VALOR
APORÉ	14.741,33	9.581,04	24.322,37	51.861,13
CASTELÂNDIA	13.984,96	9.089,45	23.074,41	46.935,42
GOUVELÂNDIA	19.406,84	12.613,36	32.020,20	69.485,97
ITAJÁ	19.399,12	12.608,35	32.007,47	64.201,08
ITARUMÃ	0,00	0,00	0,00	86.931,22
LAGOA SANTA	4.900,91	3.185,32	8.086,23	18.035,31
MAURILÂNDIA	45.238,89	29.402,75	74.641,64	163.382,45
PARANAIGURA	35.406,20	23.012,05	58.418,25	0,00
PORTEIRÃO	13.004,78	8.452,38	21.457,16	46.486,46
QUIRINÓPOLIS	168.776,61	109.695,37	278.471,98	0,00
SANTO ANTONIO DA BARRA	17.137,76	11.138,58	28.276,34	0,00
TURVELÂNDIA	17.265,10	11.221,35	28.486,45	61.943,46
Total Anual	369.262,50	240.000,00	609.262,50	609.262,50

Art. 2º Os valores que os Municípios de Paranaiguara, Quirinópolis e Santo Antônio da Barra faziam jus serão redistribuídos para os Municípios que continuam consorciados;

Art. 3º Os Municípios consorciados deverão, no prazo de 60 dias, realizar a repactuação dos serviços de Média Complexidade, no Sistema da Programação Pactuada e In-



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

tegrada - SISPPI, com o objetivo de possibilitar melhor transparência dos serviços executados;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS